



- LEI Nº 432, de 31 de Agosto de 1963.

Abre Crédito Especial de Cr\$120.000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a contribuir, à Gazeta de Ouro Fino, sediada nesta cidade, com a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$20.000,00) - mensais, e que se destina à publicação semanal de todos os atos do Legislativo e do Executivo, tendo em vista os recursos financeiros do Município;

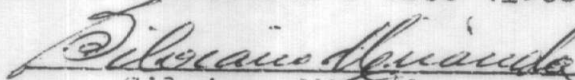
Art.2º - Fica aberto o Crédito Especial de - cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$120.000,00), para atender, neste exercício, e a partir de 1º de Julho do corrente ano, às despesas resultantes das publicações de que fala o Art.1º;

Art.3º - Compete ao Legislativo e ao Executivo a remessa, semanalmente, de todos os seus atos, às oficinas da Gazeta de Ouro Fino, sita à Rua Major Sebastião Pires, 156, - destinados à publicação pelo aludido Semanário.

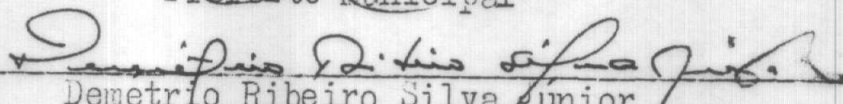
Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Julho de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 10 de Agosto de mil novecentos e sessenta e três (1963).



Silviano Miranda
Prefeito Municipal



Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário